



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR	
DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD	



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 60 DE 14 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 327.050,00 (Trezentos e vinte e sete mil e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$327.050,00 (Trezentos e vinte e sete mil e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			200.000,00
	Total por Ação:		200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA			
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			17.000,00
3.3.90.93.00 / 16600000 - Indenizações e Restituições			50,00
	Total por Ação:		17.050,00
	Total por Unidade Orçamentária:		17.050,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.018 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
	Total Suplementado:		327.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			71.000,00
	Total por Ação:		71.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		71.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais			200.000,00
	Total por Ação:		200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00
40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.041 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			6.000,00
	Total por Ação:		6.000,00
2.043 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores			50,00
	Total por Ação:		50,00
	Total por Unidade Orçamentária:		6.050,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.019 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
	Total Anulado:		327.050,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 61 DE 14 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 612/2025 de 11 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 196 de 17 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	800.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	800.000,00
Total por Modalidade:	800.000,00	800.000,00
Total por Ação:	800.000,00	800.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	800.000,00	800.000,00
Total Geral:	900.000,00	900.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91